



ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, visando aos fins que especifica.

O Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Governador **GERALDO ALCKMIN**, R.G. 5.477.954-6 e CPF 549.149.068-72, e o Município de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito **FERNANDO HADDAD**, R.G. 11.975.235 e CPF 052.331.178-86, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação que se regerá pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes, no que couber, tendo como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

O presente Termo de Cooperação tem por objetivo externar o propósito dos signatários de conjugar esforços com vista a desenvolver ações mútuas de cooperação nas áreas de Habitação, Transportes, Saúde, Educação, Saneamento, Segurança Pública e Meio Ambiente.



ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA Das Atribuições

As atribuições decorrentes deste Termo de Cooperação, específicas das áreas de que trata a cláusula primeira, ficam identificadas nos termos do Anexo que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Concretização das Ações

As ações relacionadas a este Termo de Cooperação serão concretizadas mediante instrumentos jurídicos próprios, obedecidas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie.

CLÁUSULA QUARTA Do Grupo de Trabalho

Fica instituído Grupo de Trabalho, de caráter permanente, coordenado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo do Estado e pelo Secretário do Governo Municipal da Prefeitura do Município de São Paulo, objetivando a realização de reuniões periódicas, a fim de monitorar as ações decorrentes deste Termo de Cooperação.



ESTADO DE SÃO PAULO


CLÁUSULA QUINTA Da Modificação ou Prorrogação

O presente instrumento poderá ser modificado ou prorrogado, a qualquer tempo, de comum acordo entre os signatários por meio de Termos Aditivos.

E por estarem de pleno acordo, os signatários firmam o presente Termo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, em 23 de Janeiro de 2013


GERALDO ALCKMIN
GOVERNADOR DO ESTADO


FERNANDO HADDAD
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
R.G. :
CPF:

2. _____
Nome:
R.G. :
CPF: